



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1852/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiá, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.361.20201.025	Aquisição de um Terreno para Construção de uma Unidade de Saúde, denominada Clínica da Mulher e da Criança.		
45.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		100.000,00
	TOTAL		100.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art.43, § 1º, da Lei n 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário		
15.451.20141.009	Pavimentação e/ou Calçamento de Ruas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 10 de março 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito